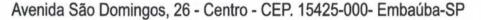


## Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br





**DECRETO Nº 2360 DE 22 DE MAIO 2023.** 

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1334 de 22 de maio de 2023.

**§ 1º**. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.001	1.1004.0000 Obras de Construção e Reforma de Unidades Básicas
4.4.90.51.00	0 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 087 -	- Fonte Estadual500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00	TOTAL	R\$	500.000	.00
----------------------	-------	-----	---------	-----

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com o excesso de arrecadação do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

TOTAL ...... R\$ 500.000,00

**Artigo 2º -** Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Artigo 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 22 de maio de 2023.

Nercilio Pinheiro da Silva Prefeito Municipal